



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº 771 DE 01 DE JULHO DE 1.993.

"Dispõe sobre subvenção para A.P.A.E."

ARTIGO 1º - A cobertura do presente crédito especial da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, para a abertura de crédito especial no orçamento vigente, é de R\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), a ser repassada em parcelas de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a conceder o importe de Cr\$100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Ribeirão Pires, à título de subvenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura Municipal promoverá o repasse em parcelas ou de acordo com sua disponibilidade financeira.

ARTIGO 2º - A entidade beneficiada com a presente Lei, prestará contas ao Departamento Financeiro do Município, após o recebimento do valor total fixado no artigo 1º, sob pena de promoverem a restituição dos valores subvencionados, acrescidos dos juros e correção monetária.

ARTIGO 3º - Para cumprimento da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente ficando assim classificados:

08 - Educação e Cultura

08.47 - Assistência a Educandos

08.47.031.2 - Assistência Financeira

08.47.031.2.79 - 3272 - Subvenções

Cr\$ 100.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS.02-LEI Nº 771 DE 01 DE JULHO DE 1.993.

ARTIGO 4º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á por conta de excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Julho de 1.993.- 29º Ano de Emancipação Político-Administrativo.

Handwritten signature of José da Cruz Jardim Teixeira

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Handwritten signature of Dr. Gilberto da Silva

DR. GILBERTO DA SILVA
Diretor Jurídico

Handwritten signature of Wagner Vicente Ferrari

WAGNER VICENTE FERRARI
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Proc. Adm. 549/93 - PM.

Autógrafo nº 033.07.1.993

mhf.-